

Ofício Circular n. 259/2020 – CML/PM

Manaus, 1º de outubro de 2020.

Senhore(a)s Licitantes,

Trata-se de Pedido de Esclarecimento apresentado por uma empresa em 30/09/2020 às 14h e 07m (horário local), o qual foi recebido na data de hoje, 01/10/2020, tendo em vista que foi encaminhado em horário além do funcionamento desta CML, que é até as 14h (o que impõe o recebimento no dia útil subsequente), referente ao **Pregão Eletrônico n. 118/2020 – CML/PM**, que tem como objeto a “*Aquisição de equipamento e utensílios de cozinha, para atender as Escolas Municipais do Ensino Fundamental, através do Programa de Ações Articuladas – PAR 2017-2020, conforme orienta o Termo de Compromisso PAR n. 201803936-5*”.

A Licitante questiona o que segue:

Pedimos a gentileza que nos deem retorno, pois precisamos saber se o recurso já está em conta para essa compra, ou se está previsto.

É com Departamento de finanças, precisamos saber como estão as questões de pagamentos à fornecedores, se devido até a situação atual em que vivemos de Pandemia, se os pagamentos à fornecedores estão em dia ou se estão sofrendo atrasos.

Resposta da CML:

Primeiramente, convém ressaltar que a previsão de apresentação de pedidos de esclarecimentos consta no item 2.13. do Edital, nos seguintes termos:

*2.13. Eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento **aos termos do Edital** devem ser encaminhados tempestiva e exclusivamente ao endereço eletrônico cml.se@pmm.am.gov.br, não sendo permitida sua inclusão por meio do sistema.*

Acerca do questionamento da Licitante quanto ao recurso para a contratação, questionando se este “já está em conta”, temos a explicar que o processo licitatório é instruído com Notas de Dotação, as quais seguem informadas no próprio Edital, no item 16, que assim dispõe:

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1. Os recursos financeiros para o pagamento do objeto deste Pregão Eletrônico correrão à conta do programa de trabalho n. 12365006620670000 – da Natureza de Despesa n. 449052 – Fonte de Recurso n. 03150000 – Nota de Dotação 2020ND02440 e 2020ND02441.



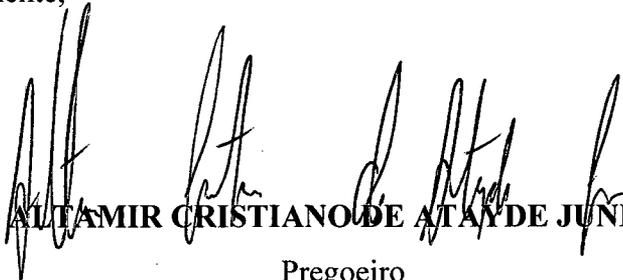
Assim, desnecessário o questionamento da Licitante nesse sentido, eis que os recursos financeiros para a contratação estão devidamente informados no Instrumento Convocatório.

De outra sorte, o segundo questionamento da Licitante pretende dirigir-se ao “*Departamento de Finanças*”, o qual faz parte da estrutura da Secretaria Demandante, qual seja, Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O referido questionamento da Licitante, portanto, contraria o próprio o item 2.13. do Edital, pois é evidente que questionamentos acerca pagamentos em dia a fornecedores não se tratam de esclarecimento aos termos do Edital, o que prejudica o seu próprio conhecimento por esta Comissão Municipal de Licitação.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,



ALTAMIR CRISTIANO DE ATAYDE JUNIOR

Pregoeiro